## RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 044 - 005/2021 - MÉDICOS SESA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 005/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 044 - 005/2021 – MÉDICOS**, de acordo com **este edital**.

## 1. RESULTADO

**REGIÃO: METROPOLITANA** 

UNIDADE: HINSG - HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLORIA

CARGO: MEDICO PSIQUIATRA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
			<b>INDEFERIDO -</b> Não encaminhou os documentos no prazo
1		1774060	estabelecido na convocação

## 2. RECURSO

Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital Nº 005/2021 e a Convocação 044/2021, e foram indeferidos, poderão entrar com o recurso, EXCLUSIVAMENTE, utilizando o Formulário que se encontra no site www.seleção.es.gov.br, em conformidade com o item 7.1 do Edital e encaminhar para o email editalmedico@saude.es.gov.br no período de 10:40 horas do dia 30/09/2022 até as 10:40 horas do dia 01/10/2022.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:

"Recurso - Nº da inscrição - Nome Completo do Candidato - Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso\_015\_Maria da Silva - MÉDICO I - HDDS

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos **NA FORMA** e **NO PERÍODO** previsto no item 2.1 deste Edital, no formulário disponível no site <u>www.seleção.es.gov.br</u>.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.
- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, <u>de acordo com a necessidade da Administração</u>, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE